



LEI MUNICIPAL Nº. 98, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

PUBLICADO EM
20/10/2009

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município de Couto de Magalhães para o exercício de 2009 e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins**, em nome do povo aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao orçamento vigente (Lei nº 91/2008), destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária:

- 20.602.0645.x.xxx – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA LEITEIRA E DA PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS
- 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 13.000,00
- 4.4.90.52 – Equip. Materiais Permanentes R\$ 44.000,00
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 123.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa prevista no artigo 1º desta lei será utilizada a seguinte fonte de recurso:

- 2471.99.00.00 – Outras Transf. Convênio União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de COUTO MAGALHÃES (TO),
aos 20 de outubro de 2009.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal